



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.097

De 16 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 086/19-L

De 30 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.103 de 09/03/2020

(De autoria dos Vereadores Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo – REDE e Newton Dias Bastos –
PP)

**Declara de utilidade pública a AMAIS - Associação
de Pais e Amigos dos Portadores do Espectro
Autista**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de
Pais e Amigos dos Autistas de São Roque (AMAI), inscrita no CNPJ sob o nº
28.762.361/0001-94, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de São Roque,
Avenida Santa Rita, nº 57, Sala 16ª, Vila Aguiar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 09/03/2020**